



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2021 - 2024

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI ORDINÁRIA Nº 1091, DE 20 DE ABRIL 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE 112.833,60 AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulguei a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2022 Lei Municipal nº 1063 de 16 de dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 1062 de 16 de dezembro de 2021, o seguinte programa governamental, e ação incluídas por esta Lei:

Programa: 0035 – ASSISTÊNCIA E CIDADANIA AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA		
Ação de Governo		Valor R\$
incluir (+)	1.0XX – CONVENIO PARA EQUIPAMENTOS - ACADEMIA ADAPTADA	112.833,60

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Lei nº 1064, de 16 de dezembro de 2021, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 112.833,60 para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R./C.A.	Valor em R\$
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
- UO: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL			
- UE: 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
- F.P.: 08.242.0035.10XX – CONVENIO PARA EQUIPAMENTOS - ACADEMIA ADAPTADA			
xxx	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	02/240.0000	111.833,60
xxx	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	91/240.0000	1.000,00



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2021 - 2024

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	112.833,60
--	-------------------

Art. 3º Para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes:

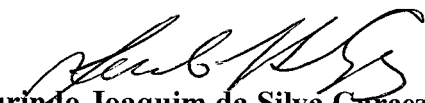
- a) de parte da tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** quando do efetivo repasse previstos pelos Entes da Federação, no valor de R\$111.833,60 nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no seguinte código de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
CATEGORIA	RECEITA	VALOR
2.4.2.2.00.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	
2.4.2.2.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
2.4.2.2.99.0.1.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	
2.4.2.2.99.0.1.xx	Convenio para equipamentos - Academia Adaptada	111.833,60
TOTAL DO EXCESSO		111.833,60

- b) de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, no valor de R\$ 1.000,00 nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 20 de abril de 2022.


Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito de Queluz

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.


João Batista Guimarães Câmara Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Matrícula nº 1645